Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2027, AO PREENCHIMENTO DE EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

A Prefeita do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Sra. **Eliane Aparecida de Souza Fanton**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal Complementar nº 005/2011 , TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2027, visando ao preenchimento de eventuais vagas vinculadas ou excedentes e à formação de cadastro de reserva, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos neste Edital, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, sob o regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e de acordo com as disposições deste Edital e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei Municipal Complementar nº 005/2011, bem como pela Lei Orgânica do Município e suas respectivas atualizações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico https://ameosc.org.br.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações

pela Prefeitura por WhatsApp ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O presente Processo Seletivo terá validade até o término do ano letivo de 2027, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2028, a critério da Administração Municipal, desde que haja interesse e necessidade.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação da validade do Processo Seletivo, nos termos do item 1.8, as escolhas de vagas realizadas em 2027 serão concluídas, e será realizada nova escolha de vagas para o ano letivo de 2028, observada a ordem de classificação, do primeiro ao último colocado.

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura em cargo público, a serem comprovados no momento da contratação, sob pena de desclassificação do presente certame:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
c) Ter idade mínima de 18 anos;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 9 deste edital;
b) **Prova de Títulos**: de caráter classificatório, somente para os cargos de Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo, Professor Habilitado e Professor Não Habilitado, conforme o item 10

deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos descritos a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima estabelecidos neste Edital, de acordo com o cargo para o qual pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Professor Habilitado e Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R$)
Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior, pedagogia com especialização em psicopedagogia.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor(a) de Artes	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador do diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Artes.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Educação Especial.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor(a) de Ciências	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Ciências.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor(a) de Educação Física - Bacharelado	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de diploma ou certificado de conclusão de Bacharelado em Educação Física com Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor(a) de Educação Física - Licenciatura	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de diploma ou certificado de conclusão de licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor(a) de Educação Infantil	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Portador do diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em pedagogia, Educação Infantil.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Portador de diploma ou Certificado de conclusão de curso superior Pedagogia, Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor(a) de Geografia	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Geografia	Objetiva e Títulos	100,00

Professor(a) de História	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em História.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor(a) de Informática	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior Licenciatura em Informática.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor(a) de Inglês	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador do Diploma de Certificado de conclusão de curso superior em Letras/inglês.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor(a) de Libras	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Curso superior em Pedagogia com habilitação bilingue (Letras e Libras) ou Licenciatura Plena em Letras: Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor(a) de Matemática	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Matemática.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor(a) de Português	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Português.	Objetiva e Títulos	100,00
Segundo Professor	CR*	5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Educação Especial ou inclusiva e/ou portador de diploma de conclusão de curso superior em Pedagogia e Pós-graduação em Educação Especial.	Objetiva e Títulos	100,00

**CR: Cadastro de Reserva.*

Quadro II – Professor Não Habilitado

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R$)
Professor(a) de Artes	CR*	3.334,94 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor(a) de Ciências	CR*	3.334,94 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor(a) de Educação Física	CR*	3.334,94 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área.	Objetiva e Títulos	60,00

Professor(a) de Educação Infantil	CR*	3.334,94 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR*	3.334,94 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor(a) de Geografia	CR*	3.334,94 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor(a) de História	CR*	3.334,94 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor(a) de Informática	CR*	3.334,94 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor(a) de Inglês	CR*	3.334,94 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor(a) de Libras	CR*	3.334,94 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor(a) de Matemática	CR*	3.334,94 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área.	Objetiva e Títulos	60,00
Professor(a) de Português	CR*	3.334,94 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área.	Objetiva e Títulos	60,00
Segundo Professor	CR*	3.334,94 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área.	Objetiva e Títulos	60,00

**CR: Cadastro de Reserva.*

Quadro III – Monitor de Creche

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R$)
Monitor de Creche	CR*	2.550,23 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Ensino Médio Completo com magistério ou frequentando licenciatura na área de Educação.	Objetiva	60,00

**CR: Cadastro de Reserva.*

2.2. Para os cargos cuja contratação possa ocorrer com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o vencimento será proporcional à carga horária efetivamente trabalhada. A definição da quantidade de horas contratadas obedecerá à necessidade da Administração Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **10h00 do dia 03/11/2026 às 23h59 do dia 02/12/2026.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico https://ameosc.org.br e clicar no *banner* "Concursos Públicos";
b) realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
c) preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 03/12/2026**; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR**.

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC, localizada na Rua Ceará, n° 619, Centro, Guarujá do Sul/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição ou disponível na Área do Candidato, até o dia 03/12/2026. Não serão considerados válidos os pagamentos realizados por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência

eletrônica, DOC, PIX (excetuados os casos em que o próprio boleto contenha, em seu teor, QR Code para esse fim, mediante autorização da instituição bancária emissora), ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo — ainda que efetuado na data do vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária — ou por qualquer outro meio não expressamente previsto neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a qual se dará mediante a efetiva baixa do boleto bancário, após o envio e processamento dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, providenciados pelo Município, responsável pela arrecadação dos valores pertinentes à taxa de inscrição. Referido procedimento poderá ocorrer até a data de publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, ou, alternativamente, mediante o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e de seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. O candidato que realizar inscrição em mais de um edital promovido pela Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC fica ciente de que, havendo coincidência de data e horário de aplicação das provas, deverá optar pela realização de apenas uma delas, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública, das Comissões Organizadoras ou da AMEOSC quanto à impossibilidade de participação simultânea em ambos os certames.

3.7.1. A homologação da inscrição em um edital não assegura ao candidato o direito à realização de prova em horário ou data diferenciados, nem autoriza remarcação, reaplicação de prova, transferência de inscrição, devolução de taxa de inscrição ou qualquer outro tratamento excepcional em razão de conflito decorrente de inscrição realizada pelo próprio candidato.

3.7.2. A escolha pela participação em determinado certame, em caso de concomitância de provas, é de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. Da forma de inscrições:

3.8.1. Fica vedado ao candidato inscrito para o cargo previsto no Quadro III realizar inscrição para qualquer dos cargos previstos nos demais quadros deste Edital.

3.8.1.1. Em caso de múltiplas inscrições realizadas pelo mesmo candidato, sendo uma delas referente ao Quadro III, será considerada válida a inscrição cujo respectivo boleto bancário tenha sido pago. Havendo mais de uma inscrição com pagamento confirmado, será considerada válida exclusivamente a inscrição mais recente, ficando as demais automaticamente invalidadas.

3.8.2. Quanto à pluralidade de inscrições, é permitido ao candidato:

a) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro I;
b) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro II;
c) Realizar 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro I e 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro II.

3.8.2.1. Havendo mais de duas inscrições pagas pelo candidato, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições mais recentes.

3.8.2.2. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá realizar o pagamento dos respectivos boletos.

3.8.2.3. Em caso de realização de duas provas, o candidato deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.9. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Cargo	Valor
Nível Superior	R$ 100,00 (cem reais)
Nível Médio	R$ 60,00 (sessenta reais)

3.9.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.

3.9.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.9.3. O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o período determinado neste Edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento diversa da quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicarão o cancelamento da inscrição.

3.9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar corretamente a inscrição para o cargo pretendido, bem como certificar-se da efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital. Não será efetuada a devolução de valores decorrentes de inscrições indevidas ou de pagamentos realizados fora do prazo.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção "Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição" disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **10h00 do dia 03/11/2026 às 23h59 do dia 17/11/2026.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve se atentar para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que a solicitarem e comprovarem o enquadramento em uma das seguintes hipóteses, nos termos da **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**:

a) **Candidatos pertencentes a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):** cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
b) **Candidatos doadores de medula óssea:** cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. **Para os candidatos doadores de medula óssea**, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, será necessário anexar, via sistema de inscrição, documento comprobatório do cadastro como doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Caso o documento seja emitido em

meio digital, deverá conter link ou outro mecanismo que permita a validação de sua autenticidade, sob pena de não ser considerado para fins de concessão da isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. **Para os candidatos pertencentes a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, será necessário informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e anexar, via sistema de inscrição, documento comprobatório da inscrição da família no referido cadastro, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.6. O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá aguardar a publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção para, somente após a divulgação do referido resultado, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, caso seu pedido de isenção seja indeferido.

4.6.1. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição antes da publicação do resultado definitivo do pedido de isenção deverá estar ciente de que eventual deferimento posterior do pedido de isenção não implicará a restituição do valor pago, observado o disposto no item 3.9.1 deste Edital.

4.7. A Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC decidirá sobre o pedido de isenção, com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao, no dia **23/11/2026**.

4.8. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **24 e 25/11/2026**, conforme orientações do item 14 deste edital.

4.9. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e os pareceres serão publicados no dia **30/11/2026**, no endereço eletrônico https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.10. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59 do dia **30/11/2026**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03/12/2026**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.13. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2005.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

a) Identificação do candidato;
b) assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável por sua emissão;
c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deverá ser enviado EM ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, com páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200 MB e resolução que permita perfeita leitura do conteúdo. Serão desconsiderados os documentos enviados em formato diverso de PDF, tais como Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros.

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pela Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo

candidato e a decisão proferida será publicada nos sites https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao no dia **18/12/2026**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **19 a 22/12/2026**, conforme orientações do item 14 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e os pareceres serão publicados no dia **06/01/2027**, no site https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59 do dia **06/01/2027**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedida relação contendo as inscrições deferidas e indeferidas, a qual será publicada nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao, conforme cronograma constante do Edital (Anexo I).

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, devendo este ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, na área do candidato, no endereço https://ameosc.org.br, conforme disposto no item 14 deste Edital. O recurso deverá conter a exposição fundamentada das razões da discordância quanto ao indeferimento da inscrição, acompanhada da comprovação da inexistência do motivo que ensejou o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrições, indicando de forma clara e precisa os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico https://ameosc.org.br, na Área do Candidato, observadas as orientações constantes da respectiva página.

7.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá anexar, no sistema de inscrição, imagem legível de laudo médico, observando-se o seguinte:

a) para condições temporárias (doenças, limitações ou impedimentos ocasionais), o laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a espécie e o grau ou nível da limitação, com referência ao respectivo Código Internacional de Doenças – CID, bem como assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional responsável;
b) para condições permanentes, poderá ser apresentado laudo médico definitivo, sem exigência de data recente, desde que constem a espécie e o grau ou nível da deficiência, o respectivo Código Internacional de Doenças – CID e a identificação completa do profissional emitente (nome, assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM).

7.3. Caso a necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova surja após o término do período de inscrições, o candidato poderá encaminhar a solicitação ao endereço eletrônico comunica@ameosc.org.br, acompanhada do respectivo laudo médico, até as 23h59 da quarta-feira que antecede a data de aplicação da prova.

7.4. Não haverá prova em braile. O candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou atendimento por fiscal ledor, conforme sua necessidade.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá observar o disposto no item 7.1 e providenciar acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente. O acompanhante e o lactente deverão ingressar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para essa finalidade. Nos momentos necessários, a candidata, acompanhada por fiscal, será encaminhada ao local destinado à amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo total de prova.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá observar o disposto no item 7.1, anexando declaração da congregação religiosa à qual pertença, que comprove sua condição de membro.

7.7. As solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC, podendo ser deferidas desde que apresentadas no prazo oportuno e devidamente comprovadas. A decisão, fundamentada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao, conforme o cronograma deste Edital.

8. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

8.1. Para os fins deste Edital, considera-se nome social a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

8.2. O candidato que desejar o tratamento pelo nome social deverá solicitá-lo durante o período de inscrições, por meio da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico https://ameosc.org.br,

mediante preenchimento da opção correspondente e envio de cópia digitalizada e legível, frente e verso, de documento oficial de identificação com foto, válido, para fins de identificação e processamento da solicitação.

8.3. O deferimento da solicitação ficará condicionado à observância dos procedimentos e requisitos estabelecidos neste Edital. A análise e o resultado da solicitação serão realizados internamente, sem necessidade de publicação nominal do deferimento.

8.4. O candidato cuja solicitação for deferida será tratado e identificado pelo nome social nos atos, comunicações e publicações do certame em que sua identificação nominal se fizer necessária, sem prejuízo da utilização do nome civil quando indispensável para fins de identificação formal, cumprimento de obrigação legal, procedimentos administrativos, segurança, controle ou salvaguarda de direitos.

8.5. Caso a solicitação não seja realizada no período estabelecido ou a documentação apresentada não esteja em conformidade com o item 8.2, será utilizado o nome civil para fins de identificação do candidato no certame.

9. DA PROVA OBJETIVA

- **Natureza e Obrigatoriedade**

9.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste Edital.

- **Data, Local e Responsabilidade do Candidato**

9.2. A prova objetiva será aplicada no dia **19/12/2026**, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e verificar previamente a data, o horário e o local de realização da prova, bem como eventuais retificações, comunicados ou publicações complementares relativas ao certame.

- **Horários, Acesso e Fechamento dos Portões**

9.4. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 13h30.

9.4.1. O fechamento dos portões será às 14h10, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

9.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 14h20 não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

9.4.3. A prova objetiva terá início às 14h30 e término às 17h.

- **Estrutura, Duração e Forma da Prova**

9.5. A prova objetiva será realizada em etapa única, com duração total de **02h30 (duas horas e trinta minutos)**, incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

9.5.1. A prova será composta por questões objetivas, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

9.5.2. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado conforme as instruções nele constantes e na primeira página do caderno de provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.

- **Conteúdo Programático e Quantidade de Questões**

9.6. As questões da prova objetiva versarão sobre conteúdos de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

9.7. A prova objetiva será composta por **20 (vinte) questões**.

9.8. Os conteúdos programáticos referentes às disciplinas da prova objetiva constam no Anexo II deste Edital.

9.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

9.9.1. Para o cargo de **Monitor de Creche**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir:

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	**4,00**
2► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ►	**20**	**-**	**10,00**	**-**

9.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **4,00 (quatro) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

9.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

9.10.1. Para os cargos de **Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo, Professor Habilitado** e **Professor Não Habilitado**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir:

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	**3,00**
2► Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ►	**20**	**-**	**8,00**	**-**

9.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **3,00 (três) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

9.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- **Comparecimento, Horário e Acesso ao Local de Prova**

9.11.1. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação da prova será proibida caso não esteja munido de documento de identificação **original** com fotografia.

9.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 9.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

- **Documentos de Identificação**

9.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I – De forma física:

a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);

e) Passaporte;
f) Certificado de Reservista;
g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

II – De forma digital:
a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

9.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 9.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos em formato PDF não serão aceitos.

9.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da prova.

9.11.5. Somente serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

- **Material de Prova e Conferência Inicial**

9.11.6. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

9.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deverá conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

9.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e número do documento de identificação, devendo apor sua assinatura de forma legível no local específico.

9.11.8.1. A ausência de assinatura do candidato no campo específico do cartão-resposta implicará sua eliminação do certame.

- **Preenchimento do Cartão-Resposta**

9.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, sendo de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

9.11.10. O candidato deverá responder às questões do caderno de prova e transcrever as respostas para o cartão-resposta, observando que cada questão possui apenas uma única alternativa correta, devendo preencher por completo o campo correspondente à alternativa escolhida.

9.11.11. Forma correta de preenchimento do cartão-resposta → ●

9.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração.

9.11.12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato portar caneta que atenda a tais requisitos, não sendo fornecido esse material pela organização do Processo Seletivo nem pelo Município, em nenhuma hipótese. Recomenda-se que o candidato porte mais de uma caneta em conformidade com as especificações acima, a fim de evitar eventuais contratempos durante a realização da prova.

9.11.13. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a realização das marcações por terceiros, salvo nos casos de candidatos que tenham solicitado condição especial, hipótese em que serão acompanhados por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

9.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída nota 0,00 (zero) às respectivas questões, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: respostas que não coincidam com o gabarito oficial; preenchimento a lápis; dupla marcação ou marcação de mais de uma alternativa para a mesma questão; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão não preenchida no cartão-resposta.

9.11.15. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

9.11.16. A correção da prova objetiva será realizada exclusivamente com base nas marcações constantes no cartão-resposta, por meio de leitura digital, não sendo consideradas quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

9.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

- **Permanência, Entrega e Encerramento da Prova**

9.11.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos contados do início da prova objetiva, sendo permitida a entrega do cartão-resposta somente após o transcurso desse período.

9.11.19. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-

resposta devidamente preenchido e assinado.

9.11.20. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

9.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, mediante acompanhamento de fiscal.

9.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova por qualquer motivo.

- **Procedimentos para Encerramento dos Trabalhos da Sala**

9.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, presentes e faltantes.

9.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata, na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

9.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, lacrarão o envelope contendo os cartões-resposta, assinando-o em seguida. O envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário constantes no cronograma (Anexo I).

9.11.23.3. O descumprimento do disposto no subitem 9.11.23 e em seus subitens acarretará a desclassificação do candidato do certame.

- **Disposições Gerais**

9.11.24. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo da prova.

9.11.25. O caderno de prova e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59 do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

9.11.26. O candidato que concluir sua prova, entregar o cartão-resposta e se retirar da sala não poderá permanecer no local de aplicação, utilizar banheiros destinados aos candidatos ainda em prova, nem formar aglomerações.

9.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização da prova.

9.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

9.12.1. Para a realização da prova, o candidato deverá portar:

a) documento de identificação original com fotografia, conforme disposto no subitem 9.11.3 (obrigatório);
b) caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração (obrigatório);
c) recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição, destinado exclusivamente ao acondicionamento de água (facultativo).

9.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 9.12.1. Caso os leve, deverá entregá-los aos fiscais de sala no momento do ingresso à sala de prova.

9.12.3. Os aparelhos eletrônicos e demais pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala, no momento do ingresso à sala de prova, permanecendo lacrados até a saída definitiva do candidato do local de prova.

9.12.4. A Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizam por perdas, danos ou extravio de quaisquer materiais trazidos pelos candidatos ao local de prova.

9.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

a) ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição;
b) fumar, em qualquer ambiente do local de prova;
c) estabelecer qualquer forma de comunicação entre os candidatos;
d) consultar materiais de qualquer natureza, tais como livros, revistas, apostilas, anotações ou similares;
e) utilizar qualquer equipamento eletrônico, tais como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica ou similares;
f) utilizar protetores auriculares, viseira, luvas, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro;
g) utilizar relógio de qualquer tipo;
h) formar aglomeração de pessoas, bem como compartilhar bebidas ou alimentos.

9.14. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital;
b) apresentar-se em local diverso do indicado para a realização da prova;
c) não comparecer à prova;
d) não apresentar documento de identificação válido, nos termos deste edital;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
f) ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva;

g) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;
h) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;
i) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
j) for surpreendido, durante a realização da prova, mantendo comunicação com outros candidatos;
k) for surpreendido utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
n) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;
o) deixar de preencher o tipo de prova no cartão-resposta, conforme disposto no subitem 9.11.11;
p) preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo, Professor Habilitado** e **Professor Não Habilitado.**

10.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

10.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de **Pós Graduação** na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas.	01	0,60 pontos	0,60
Comprovante de conclusão de **Graduação**, especifico na área de atuação.	01	0,60 pontos	0,60
Curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas, devidamente registrado no órgão competente, realizado no período de **01/01/2024 a 31/10/2026.**	03	0,10 pontos	0,30
Cômputo do **tempo de serviço** no magistério: será considerado o tempo de experiência nas áreas pública, privada ou filantrópica, sendo contabilizadas apenas as horas efetivamente trabalhadas na função de professor.	50 meses	0,01 ponto por mês	0,50
		TOTAL ►	**2,00**

10.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

10.4. Os pontos referentes à especialização em nível de pós-graduação somente serão atribuídos mediante a apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino.

10.5. A comprovação do tempo de serviço será realizada mediante apresentação de certidão específica, emitida e preenchida pelo órgão competente, com data-limite de cômputo em **31/10/2026**. A certidão deverá informar o tempo total de serviço, expresso em anos, meses e dias.

10.5.1. Para fins de pontuação, considera-se tempo de serviço o período em que o candidato tenha atuado no magistério.

10.5.2. Será computado exclusivamente o tempo de serviço exercido no cargo para o qual o candidato se inscreveu neste Processo Seletivo.

10.5.3. É vedada a soma de períodos de tempo de serviço concomitantes para fins de pontuação.

10.5.4. A certidão apresentada para comprovação do tempo de serviço não poderá conter rasuras.

10.5.5. Para fins de cômputo do tempo de serviço, os dias que não completarem um mês serão somados, considerando-se 15 (quinze) dias ou mais como 1 (um) mês de efetivo exercício.

10.5.6. Será atribuída a pontuação de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto por mês de efetivo exercício na função, observado o disposto nos itens anteriores.

10.6. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

10.6.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção "Envio de Documentos - Prova de Títulos" disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

10.6.2. Os documentos referentes à prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

10.6.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

10.6.2.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para participar da prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

10.6.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

10.6.4. A Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.6.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

10.6.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

10.6.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

10.6.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

10.6.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

10.6.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal e a decisão proferida será publicada nos sites https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao no dia **18/12/2026**.

10.6.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **19 a 22/12/2026**, conforme orientações do item 14 deste edital.

10.6.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de

qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

10.6.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **06/01/2027**, no site https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

10.6.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59 do dia **06/01/2027**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

11. DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta ocorrerá em Sessão Pública, a ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, **às 08h30 do dia 12/01/2027**.

11.2. Na referida oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos por meio de leitura digital, sendo as notas e o resultado preliminar projetados em telão, de modo a permitir o acompanhamento da correção e da identificação dos candidatos pelos presentes.

11.3. As notas e o resultado apresentados na Sessão Pública terão caráter preliminar, estando sujeitos a alterações.

11.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, ocasião em que já constarão os critérios de desempate.

11.5. A Sessão Pública será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC, da Comissão Organizadora da AMEOSC, bem como por candidatos e demais interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

11.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na Área do Candidato, sendo o acesso realizado mediante CPF e senha pessoal.

12. DO EMPATE NA NOTA FINAL

12.1. Em caso de empate no resultado final, a ordem de desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios, em favor do candidato que:

I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 a) persistindo o empate entre candidatos idosos, terá preferência aquele com maior idade;
II - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
III - obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

IV - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
V - possuir maior idade;
VI - sorteio público.

13. DOS GABARITOS PRELIMINAR E DEFINITIVO

13.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59 do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao. O gabarito definitivo será publicado, conforme o cronograma do edital, nos mesmos endereços eletrônicos.

13.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

14. DOS RECURSOS

14.1. Todos os recursos relacionados a este certame deverão ser apresentados exclusivamente de forma on-line, observando-se os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico https://ameosc.org.br e clicar no banner “Concursos Públicos”;
b) acessar a Área do Candidato;
c) clicar na opção “Recursos”;
d) selecionar a opção correspondente ao prazo e ao tipo de recurso pretendido (isenção da taxa de inscrição, indeferimento de inscrição, Pessoa com Deficiência – PcD, questões da prova objetiva, gabarito preliminar, entre outros);
e) preencher integralmente o formulário eletrônico de recurso e enviá-lo via internet, conforme as instruções nele contidas.

14.2. Será admitida a interposição de recurso quanto às seguintes divergências, observados os prazos estabelecidos no cronograma do edital:

a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – **24 e 25/11/2026**;
b) indeferimento da inscrição – **08 e 09/12/2026**;
c) indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) – **19 a 22/12/2026**;
d) resultado preliminar da prova de títulos – **19 a 22/12/2026**;
e) formulação das questões da prova objetiva e gabarito preliminar – **22 e 23/12/2026**;
f) resultado preliminar geral – **13 e 14/01/2027**.

14.3. Ao acessar o sistema para a interposição de recurso, o candidato deverá selecionar corretamente o campo específico correspondente à matéria objeto do recurso, bem como respeitar rigorosamente o prazo estabelecido. A utilização de campo inadequado ou o descumprimento do prazo acarretará a não apreciação do recurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio.

14.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, formulados em termos claros,

objetivos e que indiquem expressamente as circunstâncias que os justifiquem.

14.5. Não serão apreciados os recursos:

a) interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital;
b) apresentados em desacordo com o disposto no item 14.1;
c) apresentados em branco, genéricos ou inconsistentes.

14.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico https://ameosc.org.br.

14.7. Dos recursos referentes às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar:

I - Os recursos interpostos referentes a questões distintas deverão ser apresentados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Recursos que abordem mais de uma questão em um único formulário não serão apreciados.
II - Para a interposição de recursos relativos às questões da prova objetiva ou ao gabarito preliminar, o candidato deverá indicar, de forma expressa, no sistema eletrônico, o tipo de prova e o número da questão a que se refere o pedido. A ausência dessas informações acarretará a não apreciação do recurso.
III - Caso a análise dos recursos resulte na anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de terem interposto recurso.
IV - Os recursos referentes às questões da prova objetiva e aos resultados dela decorrentes serão analisados e terão parecer técnico emitido pelos profissionais responsáveis pela elaboração das respectivas questões.
V - Havendo alteração do gabarito preliminar em razão de impugnações ou recursos julgados procedentes, os gabaritos dos candidatos do respectivo cargo serão corrigidos de acordo com as modificações promovidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
VI - As decisões proferidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC quanto aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos ao cargo de Monitor de Creche, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

15.2. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos aos cargos de Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo, Professor Habilitado e Professor Não Habilitado, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

15.2.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

15.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

16. DA ESCOLHA DAS VAGAS (para os cargos de Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo, Professor Habilitado e Professor Não Habilitado)

16.1. A escolha de vagas será realizada conforme a necessidade e a divulgação pelo Município, nos seguintes órgãos oficiais, obedecendo-se à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada, envolvendo todas as unidades escolares municipais:

a) No mural da Secretaria Municipal de Educação;
b) No Site Oficial do Município de Guarujá do Sul;

16.2. A carga horária dos candidatos classificados será definida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Prefeitura Municipal.

16.3. No momento da escolha da vaga, o candidato estará assumindo o compromisso de cumprir todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, independentemente da carga horária escolhida, sob pena de aplicação das leis cabíveis.

16.4. Somente o candidato que já tiver escolhido vaga como professor, e que possua disponibilidade para ampliar sua carga horária, poderá fazê-lo, a critério da Administração Municipal, na sua unidade escolar ou em qualquer outra unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação para a qual prestou prova no Processo Seletivo, sem necessidade de publicação da vaga, obedecendo-se à ordem de classificação.

16.5. O candidato que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível permanecerá na lista de classificados, respeitada sua classificação, podendo participar das chamadas subsequentes. Caso escolha a vaga e, após confirmar sua opção, desista dela, ou, após a contratação, solicite a rescisão contratual, será desclassificado do respectivo cargo.

16.6. No surgimento de vagas durante a validade do Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Educação realizará a escolha das vagas conforme a necessidade, seguindo a ordem da lista de classificação.

16.7. Esgotada a lista de classificação dos professores habilitados, a Secretaria Municipal de Educação dará continuidade às chamadas, observando a ordem de classificação dos candidatos não habilitados inscritos no Processo Seletivo.

16.7.1. Esgotadas as escolhas do Processo Seletivo, será aberto edital de chamada pública.

16.8. Será admitida a escolha da vaga por terceiros mediante procuração particular do interessado, que assumirá todas as responsabilidades decorrentes.

16.9. O candidato que confirmar sua opção de escolha na chamada pública e, posteriormente, desistir da vaga, ficará impedido de realizar nova escolha durante o ano letivo em curso.

17. DO PROVIMENTO DO CARGO

17.1. A contratação do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

17.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a contratação no cargo só lhes serão deferidas no caso de apresentarem:

a) cópia legível do Diploma, Registro no Conselho ou Escolaridade exigida para a função;
b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Fórum de residência do candidato;
d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior;
f) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

17.3. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC.

17.4. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de direito à admissão, segundo as vagas existentes ou a necessidade futura, observada a ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC.

18.2. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre o presente certame, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h00 às 17h00.

18.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referentes ao presente certame, os quais serão divulgados exclusivamente nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

18.4. Ficam impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, bem como de participar da elaboração das provas, o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

18.5. Os casos omissos neste Edital, no que se refere ao Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC, com fundamento na legislação vigente.

18.6. O Prefeito de Guarujá do Sul/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o certame, por motivo de interesse público devidamente justificado, não assistindo aos candidatos direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação.

18.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Cedro/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Processo Seletivo.

18.8. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma;
Anexo II – Conteúdo Programático;
Anexo III – Atribuições dos Cargos;
Anexo IV – Decreto de nomeação da Comissão Organizadora Municipal;
Anexo V – Resolução de nomeação da Comissão Organizadora da AMEOSC.

18.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarujá do Sul/SC, 03 de novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA FANTON
Prefeita Municipal

Vistado na Forma de Lei

Leidi Daiane Amann
OAB/SC 28.452
Assessora Jurídica Prefeitura de Guarujá do Sul/SC

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites da Prefeitura Municipal e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	03/11/2026	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, ao Prefeito de Guarujá do Sul/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 17/11/2026.
Prazo para realização de inscrição	03/11/2026 a 02/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Solicitação de condições especiais para realização da prova objetiva	03/11/2026 a 02/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	03/11/2026 a 02/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	03/11/2026 a 02/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	03/11/2026 a 17/11/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	23/11/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	24 e 25/11/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	30/11/2026	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	30/11/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	30/11/2026 a 03/12/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	03/12/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	07/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao

Ato / Publicação	Data	Observações
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	08 e 09/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	10/12/2026	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	10/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	14/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Ensalamento	14/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	18/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	18/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	19 a 22/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	19 a 22/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prova Objetiva	**19/12/2026**	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	21/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	22 e 23/12/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	06/01/2027	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	06/01/2027	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	06/01/2027	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	06/01/2027	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	11/01/2027	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	11/01/2027	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Sessão Pública	12/01/2027	Às 08h30, na sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, n° 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	12/01/2027	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	13 e 14/01/2027	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	15/01/2027	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	15/01/2027	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROFESSOR HABILITADO E PROFESSOR NÃO HABILITADO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasmo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. 2) Atualidades e acontecimentos relevantes no Brasil e no mundo, divulgados por diferentes meios de comunicação, relacionados às áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência, tecnologia, cultura, esportes, meio ambiente, sustentabilidade, saúde, segurança pública, justiça, cidadania, direitos humanos e relações internacionais. 3) Aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais e sociais do Estado de Santa Catarina e do Município. 4) Lei Orgânica do Município de Guarujá do Sul e suas atualizações (https://www.guarujadosul.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal-1).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – PSICOPEDAGOGO:

1) Legislação Educacional, Gestão Democrática e Políticas Públicas: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações); 1.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990) aplicado ao contexto escolar; 1.3 Plano Nacional de Educação (PNE - Lei Federal nº 13.005/2014) e diretrizes para a educação básica; 1.4 Princípios da Gestão Democrática, instâncias colegiadas e democratização das relações escolares; 1.5 Coordenação, elaboração, implementação e avaliação participativa do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar. 2) Supervisão Pedagógica, Currículo, Avaliação Institucional e Rendimento: 2.1 Teorias do Currículo e a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 2.2 Coordenação do planejamento de ensino: planos de curso, planos de aula, sequências didáticas e interdisciplinaridade; 2.3 Diagnóstico institucional e avaliação da escola como um todo: indicadores de rendimento escolar, análise do fluxo escolar e enfrentamento da repetência, evasão e distorção idade-ano; 2.4 Metodologias ativas e uso de recursos tecnológicos aplicados ao processo pedagógico; 2.5 Planejamento e coordenação de programas de formação continuada e aperfeiçoamento docente em serviço. 3) Psicopedagogia Institucional e Clínica no Contexto Escolar: 3.1 Fundamentos epistemológicos da Psicopedagogia e teorias da aprendizagem humana (Piaget, Vygotsky, Wallon e neurociência aplicada à educação); 3.2 Diagnóstico psicopedagógico institucional e intervenções nos processos de aprendizagem; 3.3 Identificação, avaliação e intervenção pedagógica em dificuldades, distúrbios e transtornos de aprendizagem (Dislexia, Disortografia, Discalculia, TDAH e Transtorno do Processamento Auditivo Central); 3.4 Utilização de recursos, testes pedagógicos, instrumentos diagnósticos e jogos psicopedagógicos individuais e em grupo; 3.5 Desenvolvimento de estratégias de aconselhamento psicopedagógico e orientação do educando. 4) Orientação Educacional, Convivência, Ética e Educação Inclusiva: 4.1 Fundamentos da Orientação Educacional: mediação de comportamentos divergentes, aconselhamento e orientação vocacional/profissional; 4.2 Construção da cidadania, ética, valores morais e fortalecimento da autoestima e identidade do estudante; 4.3 Diretrizes da Educação Especial Inclusiva: Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE - Lei Federal nº 13.146/2015); 4.4 Prevenção e enfrentamento da violência escolar, intimidação sistemática e cyberbullying (Lei Federal nº 13.185/2015 e Lei Federal nº 14.811/2024); 4.5 Articulação intersetorial com a comunidade, famílias, Conselho Tutelar, Saúde e Assistência Social. 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE ARTES:

1) Legislação Educacional, Diretrizes Curriculares e BNCC em Arte: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996 - Art. 26) e o ensino da arte na Educação Básica; 1.2 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Unidades Temáticas (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) e suas competências específicas; 1.3 Dimensões do conhecimento artístico: Criação, Crítica, Estesia, Expressão, Fruição e Reflexão; 1.4 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; 1.5 Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no ensino de Arte). 2) História

da Arte, Patrimônio Cultural e Teoria Estética: 2.1 História Geral da Arte: Arte Pré-Histórica, Antiga, Medieval, Renascentista, Barroca, Neoclássica, Impressionismo, Vanguardas Europeias, Arte Moderna e Contemporânea; 2.2 História da Arte Brasileira e Catarinense: manifestações artísticas indígenas, Barroco Brasileiro, Missão Francesa, Semana de Arte Moderna de 1922 e Arte Contemporânea; 2.3 Patrimônio cultural material e imaterial, museologia escolar e manifestações populares da cultura brasileira. 3) Linguagens Artísticas e Práticas Poéticas: 3.1 Artes Visuais: elementos visuais (ponto, linha, forma, cor, bidimensionalidade, tridimensionalidade), desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia e mídias visuais; 3.2 Música: elementos da linguagem musical (ritmo, melodia, harmonia, timbre, altura e intensidade) e paisagem sonora; 3.3 Teatro: jogos dramáticos, expressão corporal e vocal, cenografia, dramaturgia e encenação; 3.4 Dança: estudos do movimento, espaço, peso, tempo, ritmos e coreografia. 4) Didática da Arte, Metodologias e Avaliação: 4.1 Proposta Triangular do Ensino da Arte (Ana Mae Barbosa): Produção (fazer artístico), Leitura da Obra de Arte e Contextualização Histórica; 4.2 Planejamento pedagógico: planos de curso, planos de aula, projetos interdisciplinares e Projetos Político-Pedagógicos (PPP); 4.3 Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) e multimeios no ensino da arte; 4.4 Avaliação da aprendizagem em Arte: caráter diagnóstico, formativo, processual e autoavaliação; 4.5 Práticas artísticas inclusivas voltadas a estudantes público-alvo da Educação Especial. 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

1) Legislação, Políticas Públicas e Marcos da Educação Especial Inclusiva: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996) e o capítulo da Educação Especial; 1.2 Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2009 e Decreto nº 7.611/2011); 1.3 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI - Lei Federal nº 13.146/2015); 1.4 Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 13.977/2020); 1.5 Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009). 2) Identificação do Público-Alvo e Organização do Atendimento Pedagógico: 2.1 Caracterização do público-alvo: Deficiência Física, Intelectual, Visual, Auditiva, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação; 2.2 Avaliação pedagógica diagnóstica e contínua do desenvolvimento funcional do educando; 2.3 Estrutura, gestão pedagógica e equipamentos da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM); 2.4 Elaboração, aplicação e monitoramento do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do Plano de Ensino Individualizado (PEI); 2.5 Identificação de barreiras arquitetônicas, pedagógicas, comunicacionais e atitudinais na comunidade escolar. 3) Tecnologias Assistivas, Comunicação e Acessibilidade Curricular: 3.1 Fundamentos, tipologias e recursos de Tecnologia Assistiva (TA); 3.2 Sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA): pranchas de comunicação, recursos de baixa e alta tecnologia; 3.3 Acessibilidade para a Deficiência Visual: Sistema Braille, Soroban, recursos ópticos e orientação espacial; 3.4 Noções de Libras no contexto educacional inclusivo e bilinguismo para surdos; 3.5

Princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e adaptação de materiais pedagógicos. 4) Consultoria Colaborativa, Articulação com o Ensino Regular e Redes: 4.1 Atuação colaborativa do professor de AEE junto aos professores regentes das salas de aula regulares; 4.2 Orientações a equipes escolares, famílias e profissionais de apoio à inclusão; 4.3 Transição entre etapas de ensino e continuidade do percurso acadêmico; 4.4 Articulação da Educação Especial com os serviços da rede de proteção: Saúde, Assistência Social (CRAS, CREAS) e Centros Especializados de Reabilitação (CER). 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS:

1) Legislação Educacional, Diretrizes Curriculares e BNCC em Ciências: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996); 1.2 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Específicas de Ciências da Natureza e unidades temáticas no Ensino Fundamental; 1.3 Princípios do letramento científico e do Ensino de Ciências por Investigação (ENCI); 1.4 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 2) Unidade Temática: Matéria e Energia: 2.1 Propriedades gerais e específicas da matéria, estados físicos e transformações de fase; 2.2 Estrutura da matéria: modelos atômicos, elementos químicos, tabela periódica, misturas e processos de separação de misturas; 2.3 Reações químicas, transformações químicas e leis ponderais da conservação da massa; 2.4 Termodinâmica básica: calor, temperatura, dilatação e formas de propagação do calor; 2.5 Eletromagnetismo, circuitos elétricos, propagação de ondas sonoras e luz (óptica e espectro eletromagnético). 3) Unidade Temática: Vida e Evolução: 3.1 Citologia e histologia: células procariotas e eucariotas, organelas citoplasmáticas e tecidos biológicos; 3.2 Fisiologia e anatomia dos sistemas do corpo humano: digestório, cardiovascular, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor e locomotor; 3.3 Saúde humana, programas de imunização, métodos contraceptivos e infecções sexualmente transmissíveis (ISTs); 3.4 Ecologia: níveis de organização, ecossistemas, biomas brasileiros, fluxo de energia, cadeias tróficas e ciclos biogeoquímicos; 3.5 Genética mendeliana básica, estrutura do DNA/RNA, biotecnologia e teorias da evolução biológica. 4) Unidade Temática: Terra e Universo: 4.1 Astronomia: Sistema Solar, dinâmica orbital dos planetas, movimentos da Terra (rotação e translação), estações do ano, fases da Lua e eclipses; 4.2 Dinâmica interna da Terra: placas tectônicas, vulcanismo, terremotos e formação de rochas e minerais; 4.3 Dinâmica externa da Terra: atmosfera, tempo meteorológico, clima, hidrosfera e conservação dos solos; 4.4 Crise climática global, sustentabilidade ambiental, efeito estufa e matrizes energéticas. 5) Didática, Práticas de Laboratório e Avaliação em Ciências: 5.1 Metodologias ativas, experimentos práticos, segurança em laboratório e utilização de feiras de ciências; 5.2 Planejamento pedagógico: planos de aula, sequências didáticas e Projetos Político-Pedagógicos (PPP); 5.3 Avaliação da aprendizagem em Ciências: diagnóstica, formativa e instrumentos investigativos; 5.4 Adaptações curriculares e práticas inclusivas para estudantes com necessidades educacionais específicas. 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO:

1) Regulamentação Profissional, Legislação e Políticas de Esporte e Saúde: 1.1 Regulamentação da Profissão de Educação Física (Lei Federal nº 9.696/1998 e Lei Federal nº 14.386/2022) e Código de Ética Profissional dos Conselhos de Educação Física (CONFEF/CREF3); 1.2 Lei Geral do Esporte (Lei Federal nº 14.597/2023): princípios, organização esportiva e práticas formais e não formais; 1.3 Políticas Públicas de Saúde: o profissional de Educação Física no Sistema Único de Saúde (SUS - Lei nº 8.080/1990) e na Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS); 1.4 Esporte e lazer comunitário: projetos municipais, infraestrutura esportiva e eventos de integração pública. 2) Bases Biológicas, Fisiologia do Exercício e Biomecânica: 2.1 Fisiologia do exercício: sistemas bioenergéticos, respostas neuromusculares, cardiorrespiratórias e hormonais ao treinamento físico; 2.2 Biomecânica e cinesiologia aplicadas ao movimento humano: análise cinemática, eixos, planos e prevenção de lesões musculoesqueléticas; 2.3 Cineantropometria e avaliação física: anamnese, protocolos de mensuração da composição corporal, testes de flexibilidade, força e capacidade aeróbia; 2.4 Ergonomia e saúde do trabalhador: planejamento e condução de programas de ginástica laboral no serviço público. 3) Treinamento Físico, Modalidades Esportivas e Aptidão Funcional: 3.1 Princípios biológicos e metodológicos do treinamento esportivo e periodização do treino; 3.2 Prescrição e periodização do treinamento resistido (musculação), treinamento funcional, flexibilidade e exercícios aeróbios; 3.3 Fundamentos técnicos, táticos, organização e arbitragem de modalidades esportivas individuais e coletivas (atletismo, futsal, basquetebol, handebol e voleibol); 3.4 Atividades recreativas, esportes de aventura, dinâmicas de grupos e gestão de competições comunitárias. 4) Atividade Física para Grupos Especiais, Reabilitação Leve e Emergências: 4.1 Prescrição de atividades físicas na prevenção e controle de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade e osteoporose); 4.2 Atividade física para populações especiais: crianças, adolescentes, gestantes, pessoas com deficiência e pessoas idosas (envelhecimento ativo e prevenção de quedas); 4.3 Práticas de reabilitação física e motora leve para recuperação de aptidão funcional de usuários; 4.4 Normas de biossegurança, atendimento a intercorrências clínicas, suporte básico de vida (SBV) e prevenção de acidentes durante os exercícios. 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA:

1) Legislação Educacional e a Educação Física como Componente Curricular: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996 - Art. 26) e as disposições da Educação Física na Educação Básica; 1.2 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Unidades Temáticas da Educação Física (Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura) e competências específicas; 1.3 Dimensões do conhecimento da Educação Física escolar na BNCC: experimentação, uso e apropriação, fruição, reflexão sobre a ação, construção de valores, análise, compreensão e protagonismo comunitário; 1.4 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 2) Concepções Pedagógicas e Cultura

Corporal de Movimento: 2.1 História e abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar (Higienista, Militarista, Pedagogicista, Desenvolvimentista, Crítico-Superadora, Crítico-Emancipatória e Construtivista); 2.2 Brincadeiras e jogos: tradicionais, populares, de matriz indígena e afro-brasileira (Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008), jogos cooperativos e pré-desportivos; 2.3 Esportes na escola: modelos de classificação da BNCC (marca, precisão, técnico-combinatório, rede/parede, campo e taco, invasão e combate) e perspectiva educativa; 2.4 Ginásticas: geral, de condicionamento físico e de conscientização corporal; 2.5 Danças e expressões corporais no contexto escolar; 2.6 Lutas e práticas corporais de aventura na escola. 3) Desenvolvimento Motor, Aprendizagem e Saúde Escolar: 3.1 Crescimento humano, desenvolvimento físico e motor na infância e adolescência; 3.2 Habilidades motoras fundamentais e especializadas no contexto pedagógico; 3.3 Educação Física e promoção de estilos de vida ativos e saudáveis na escola; 3.4 Segurança do estudante nas aulas práticas e noções de primeiros socorros em ambiente escolar (Lei Lucas - Lei Federal nº 13.722/2018). 4) Didática, Planejamento, Inclusão e Avaliação Escolar: 4.1 Didática da Educação Física: planos de ensino, planos de aula, sequências didáticas e inserção no Projeto Político-Pedagógico (PPP); 4.2 Avaliação da aprendizagem em Educação Física escolar: diagnóstica, formativa e instrumentos de avaliação do processo; 4.3 Educação Física Inclusiva: adaptações curriculares, acessibilidade pedagógica e acolhimento de estudantes com deficiência; 4.4 Enfrentamento da intimidação sistemática, bullying e violências no espaço escolar e esportivo (Lei Federal nº 13.185/2015 e Lei Federal nº 14.811/2024). 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Legislação Educacional e Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações) aplicada à Educação Infantil; 1.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016); 1.3 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI - Resolução CNE/CEB nº 5/2009); 1.4 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Campos de Experiências na Primeira Infância; 1.5 Metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) para a Educação Infantil. 2) Desenvolvimento Infantil, Concepções de Cuidar e Educar e Aprendizagem: 2.1 Concepções históricas e contemporâneas de infância, criança e sociedade; 2.2 Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem na primeira infância (Jean Piaget, Lev Vygotsky, Henri Wallon); 2.3 A indissociabilidade entre as dimensões do cuidar e do educar na prática pedagógica; 2.4 Desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo, social e da linguagem em bebês e crianças pequenas; 2.5 Processos de acolhimento, adaptação escolar, construção da identidade, autoimagem, autonomia e formação de vínculos afetivos. 3) Práticas Pedagógicas, Ludicidade, Tecnologias Educacionais e Espaços: 3.1 A centralidade das interações e da brincadeira como eixos estruturantes do currículo; 3.2 Literatura infantil, contação de histórias e a emergência lúdica da linguagem oral e escrita; 3.3 Expressões e linguagens infantis: artes visuais, música, movimento, dramatização e exploração da natureza; 3.4 Organização dos tempos, rotinas,

ambientes pedagógicos, cantos temáticos e materiais não estruturados; 3.5 Integração de recursos lúdicos e tecnologias educacionais na mediação pedagógica da infância. 4) Planejamento, Avaliação, Relação Escola-Família e Inclusão Escolar: 4.1 Intencionalidade pedagógica e planejamento docente: projetos interdisciplinares, planos de trabalho e articulação com a Proposta Pedagógica/PPP e o Regimento Escolar; 4.2 Documentação pedagógica e avaliação na Educação Infantil: observação sistemática, relatórios individuais descritivos, portfólios e diários de bordo (sem objetivo de promoção ou classificação); 4.3 Princípios da Educação Especial Inclusiva na Primeira Infância e Atendimento Educacional Especializado (AEE - Lei Federal nº 13.146/2015); 4.4 Articulação da escola com as famílias e a comunidade, e os processos de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental; 4.5 Noções de segurança, prevenção de acidentes e primeiros socorros em ambiente escolar (Lei Lucas - Lei Federal nº 13.722/2018). 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

1) Legislação Educacional e Diretrizes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações); 1.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990) aplicado ao contexto escolar; 1.3 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 Anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010); 1.4 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano); 1.5 Transição pedagógica da Educação Infantil para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 2) Psicogênese da Língua Escrita, Alfabetização e Letramento: 2.1 Teoria da Psicogênese da Língua Escrita (Emília Ferreiro e Ana Teberosky) e etapas de conceituação da escrita; 2.2 Abordagens, métodos e práticas de alfabetização e desenvolvimento da consciência fonológica; 2.3 Relação indissociável entre alfabetização e letramento nas diferentes áreas do conhecimento; 2.4 Eixos do ensino da Língua Portuguesa na BNCC: leitura/escuta, produção textual, oralidade e análise linguística/semiótica; 2.5 Gêneros textuais, práticas de letramento literário e variação linguística em sala de aula. 3) Didática das Áreas Integradas do Conhecimento nos Anos Iniciais: 3.1 Didática da Matemática: letramento matemático, resolução de situações-problema, sistema de numeração decimal, operações fundamentais, geometria, grandezas/medidas e noções de probabilidade e estatística; 3.2 Didática das Ciências da Natureza: alfabetização científica, abordagem investigativa, meio ambiente, corpo humano, saúde e astronomia básica; 3.3 Didática de História e Geografia: noções de tempo, espaço, memória, paisagem, lugar, cartografia escolar, patrimônio e cidadania; 3.4 Diretrizes para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo (Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008). 4) Didática Geral, Planejamento, Avaliação Formativa e Recuperação da Aprendizagem: 4.1 Didática e teorias da aprendizagem escolar aplicadas às crianças na faixa etária do ensino fundamental (Piaget, Vygotsky, Wallon); 4.2 Planejamento pedagógico: planos de curso, planos de aula, sequências didáticas e inserção no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar; 4.3 Avaliação da aprendizagem: modalidades diagnóstica, processual, formativa e

somativa, e critérios de autoavaliação; 4.4 Estratégias pedagógicas e metodologias ativas para recuperação contínua e paralela de alunos com defasagem de aprendizagem e baixo rendimento; 4.5 Uso de tecnologias digitais e recursos educacionais na prática docente (Política Nacional de Educação Digital - Lei Federal nº 14.533/2023). 5) Educação Inclusiva, Proteção Escolar e Gestão Democrática: 5.1 Diretrizes da Educação Especial Inclusiva, Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e acessibilidade pedagógica (Lei Federal nº 13.146/2015); 5.2 Conselho de classe participativo, órgãos colegiados e cooperação com os serviços de supervisão, orientação e administração escolar; 5.3 Articulação colaborativa da escola com as famílias e a comunidade escolar; 5.4 Prevenção e combate à violência, ao bullying e ao cyberbullying no ambiente educacional (Lei Federal nº 13.185/2015 e Lei Federal nº 14.811/2024); 5.5 Noções de primeiros socorros em ambiente escolar conforme a Lei Lucas (Lei Federal nº 13.722/2018). 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA:

1) Legislação Educacional, Diretrizes Curriculares e BNCC em Geografia: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996); 1.2 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Específicas de Geografia e as Unidades Temáticas no Ensino Fundamental; 1.3 Conceitos estruturantes do pensamento geográfico: espaço geográfico, lugar, paisagem, região e território; 1.4 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 2) Geografia Física, Geossistemas e Dinâmica Ambiental: 2.1 Geologia e Geomorfologia: estrutura interna da Terra, tectônica de placas, agentes endógenos e exógenos na formação do relevo, tipos de rochas e solos; 2.2 Climatologia: fatores e elementos climáticos, massas de ar, tipos de climas mundiais e do Brasil, e fenômenos meteorológicos; 2.3 Hidrografia: bacias hidrográficas brasileiras, ciclo hidrológico e gestão de recursos hídricos; 2.4 Biogeografia: domínios morfoclimáticos, biomas brasileiros e mundiais, biodiversidade e unidades de conservação; 2.5 Degradação ambiental, poluição, mudanças climáticas globais e sustentabilidade. 3) Geografia Humana, Econômica, Espaço Urbano e Agrário: 3.1 Demografia: crescimento demográfico, transição demográfica, estrutura etária, indicadores socioeconômicos e movimentos migratórios; 3.2 Geografia Urbana: urbanização, metropolização, rede urbana, segregação socioespacial e problemas socioambientais urbanos; 3.3 Geografia Agrária: modernização do campo, agronegócio, agricultura familiar, estrutura fundiária e conflitos pela terra; 3.4 Geografia Econômica: modelos de industrialização, transportes, fontes de energia e transformações produtivas. 4) Cartografia, Geopolítica e Didática da Geografia: 4.1 Cartografia básica e temática: localização geográfica (coordenadas), escalas, projeções cartográficas, curvas de nível e fusos horários; 4.2 Geotecnologias aplicadas ao ensino: Sensoriamento Remoto, Sistema de Posicionamento Global (GPS) e Sistemas de Informação Geográfica (SIG); 4.3 Geopolítica mundial contemporânea: globalização, blocos econômicos, relações internacionais e a posição socioeconômica de Santa Catarina e do Brasil no mundo; 4.4 Planejamento pedagógico, sequências didáticas, avaliação formativa e práticas inclusivas em Geografia. 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo

programático previsto.

PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA:

1) Legislação Educacional, Historiografia e BNCC em História: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996); 1.2 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Específicas de História, Unidades Temáticas e objetos de conhecimento no Ensino Fundamental; 1.3 Noções de tempo, temporalidade, periodização, memória e sujeito histórico; 1.4 História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008) e educação para as relações étnico-raciais; 1.5 Correntes historiográficas (Positivismo, Materialismo Histórico, Escola dos Annales e Nova História Cultural). 2) História Geral: 2.1 Antiguidade Clássica e Oriental: sociedades do Oriente Próximo, Grécia Antiga e Roma Antiga; 2.2 Idade Média: sistema feudal, Igreja Medieval, civilização islâmica e transformações do Baixo Medievo; 2.3 Idade Moderna: expansão marítima europeia, Renascimento cultural e científico, Reformas religiosas, Absolutismo Monárquico e Mercantilismo; 2.4 Idade Contemporânea: Iluminismo, Revolução Industrial, Revolução Francesa e expansão imperialista no século XIX; 2.5 Século XX e Contemporaneidade: Primeira e Segunda Guerras Mundiais, Revolução Russa, regimes totalitários, Guerra Fria, descolonização afro-asiática e mundo globalizado. 3) História do Brasil e de Santa Catarina: 3.1 Brasil Colonial: sociedades indígenas originárias, conquista, economia açucareira, mineração, escravidão e movimentos de resistência e emancipação; 3.2 Brasil Monárquico: processo de independência, Primeiro Reinado, Período Regencial, Segundo Reinado e crise do Império; 3.3 Brasil Republicano: Primeira República (coronelismo e movimentos sociais), Era Vargas, Período Democrático, Ditadura Militar (1964-1985) e Redemocratização; 3.4 História regional e de Santa Catarina: ocupação do território catarinense, imigração europeia, Guerra do Contestado, Revolução Farroupilha e transformações contemporâneas. 4) Didática da História, Fontes Históricas e Prática Docente: 4.1 Uso de diferentes tipologias de fontes históricas (documentais, orais, iconográficas, materiais e digitais) na sala de aula; 4.2 Planejamento pedagógico: planos de aula, sequências didáticas e Projetos Político-Pedagógicos (PPP); 4.3 Avaliação da aprendizagem em História: diagnóstica, formativa e leitura crítica do fato histórico; 4.4 Práticas inclusivas no ensino de História para estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas. 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA:

1) Legislação Educacional, BNCC Computação e Políticas Digitais: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996); 1.2 Normas sobre Computação na Educação Básica (Resolução CNE/CP nº 1/2022 - BNCC Computação): eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital; 1.3 Política Nacional de Educação Digital (PNED - Lei Federal nº 14.533/2023); 1.4 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018) aplicada ao meio escolar. 2) Arquitetura de Computadores, Sistemas Operacionais e Redes: 2.1 Componentes de hardware: placa-mãe, processadores, hierarquia de memória (RAM, ROM, Cache), dispositivos de armazenamento e periféricos; 2.2 Sistemas

operacionais: instalação, configuração e comandos essenciais nos ambientes Windows e distribuições Linux; 2.3 Softwares de escritório, ferramentas colaborativas na nuvem e navegadores de internet; 2.4 Redes de computadores: topologias, modelo TCP/IP, endereçamento IP, redes Wi-Fi e conceitos de segurança da informação (antivírus, backup, criptografia e firewall). 3) Pensamento Computacional, Algoritmos e Programação no Ensino: 3.1 Pilares do Pensamento Computacional: decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e algoritmos; 3.2 Lógica de programação: diagramas de blocos, variáveis, operadores, estruturas condicionais e estruturas de repetição; 3.3 Ambientes de programação em blocos aplicados à educação (Scratch, Blockly, App Inventor); 3.4 Robótica pedagógica e educacional: conceitos, kits programáveis e projetos multidisciplinares. 4) Cultura Digital, Mídias Educativas e Didática da Informática: 4.1 Cidadania digital, navegação segura, privacidade, direitos autorais e prevenção ao cyberbullying; 4.2 Uso de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) e tecnologias digitais de informação e comunicação como recursos pedagógicos; 4.3 Planejamento pedagógico e integração dos laboratórios de informática às diversas áreas do conhecimento no Projeto Político-Pedagógico (PPP); 4.4 Acessibilidade digital, tecnologias assistivas e inclusão escolar por meio da informática. 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE INGLÊS:

1) Legislação Educacional, Diretrizes Curriculares e BNCC em Língua Inglesa: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996) e os dispositivos relativos à oferta de língua estrangeira moderna; 1.2 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): a Língua Inglesa na área de Linguagens, a concepção de língua franca e as competências específicas; 1.3 Eixos organizadores da BNCC: Oralidade, Leitura, Escrita, Conhecimentos Linguísticos e Dimensão Intercultural; 1.4 Níveis de referência de proficiência linguística (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR). 2) Linguística, Fonologia, Gramática e Sintaxe da Língua Inglesa: 2.1 Sistema fonológico: sons vocálicos e consonantais, tonicidade, entonação, aspectos do discurso conectado e ortografia; 2.2 Classes gramaticais: substantivos, determinantes, pronomes, artigos, numerais, adjetivos, advérbios, preposições e conjunções; 2.3 Estruturas verbais: tempos verbais simples, contínuos e perfeitos (Present, Past, Future, Present Perfect, Past Perfect), verbos irregulares, verbos modais e phrasal verbs; 2.4 Sintaxe da oração: voz passiva, discurso direto e indireto, sentenças condicionais (zero, first, second, third conditionals) e marcadores discursivos/conectivos. 3) Práticas de Linguagem, Estratégias de Compreensão e Produção Textual: 3.1 Abordagens metodológicas no ensino de línguas: Abordagem Comunicativa (CLT), Ensino Baseado em Tarefas (TBLT) e Ensino Integrado de Conteúdo e Língua (CLIL); 3.2 Estratégias de leitura e compreensão textual: skimming, scanning, prediction, inferência léxica e letramento crítico; 3.3 Produção escrita: tipologias e gêneros textuais, coesão, coerência, adequação discursiva e pontuação; 3.4 A dimensão intercultural no ensino de inglês: pluralidade cultural e valorização das variedades linguísticas mundiais. 4) Didática, Planejamento, Avaliação e Inclusão Escolar: 4.1 Planejamento pedagógico: planos de curso, planos de aula, sequências didáticas e utilização de recursos multimídia; 4.2 Avaliação formativa, processual e diagnóstica das competências receptivas (compreensão oral e escrita) e

produtivas (fala e escrita); 4.3 Estratégias de recuperação de aprendizagens para alunos de menor rendimento; 4.4 Práticas pedagógicas inclusivas no ensino de língua inglesa voltadas a estudantes público-alvo da Educação Especial. 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE LIBRAS:

1) Legislação, Direitos Linguísticos e Educação Bilíngue de Surdos: 1.1 Lei Federal nº 10.436/2002 (Reconhecimento oficial da Língua Brasileira de Sinais - Libras) e Decreto Federal nº 5.626/2005 (Regulamentação do ensino, formação e difusão da Libras); 1.2 Lei Federal nº 14.191/2021 (Insere a modalidade da Educação Bilíngue de Surdos na LDB - Lei nº 9.394/1996); 1.3 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) nos aspectos de acessibilidade linguística e comunicacional; 1.4 Identidade, cultura surda, comunidade surda e aspectos socioantropológicos da surdez. 2) Linguística da Língua Brasileira de Sinais (Libras): 2.1 Os cinco parâmetros constitutivos do sinal: Configuração de Mão (CM), Ponto de Articulação/Locação (PA), Movimento (M), Orientação da Palma (O) e Expressões Não Manuais (faciais e corporais); 2.2 Sistema fonológico e pares mínimos na Libras; 2.3 Morfologia na Libras: estrutura dos sinais, processos de derivação, flexão verbal e tipos de verbos (simples, com concordância e espaciais); 2.4 Sintaxe na Libras: organização espacial, ordem frasal, tipos de frases (afirmativas, interrogativas, negativas, exclamativas), dêixis e classificadores; 2.5 Semântica e pragmática na Libras: iconicidade, arbitrariedade e contextos de significação. 3) Metodologia do Ensino de Libras como Primeira Língua (L1) e Segunda Língua (L2): 3.1 Ensino de Libras como L1 para estudantes surdos: aquisição precoce da linguagem e desenvolvimento cognitivo e linguístico; 3.2 Ensino de Libras como L2 para ouvintes: abordagens comunicativas, imersão visual e estratégias pedagógicas específicas; 3.3 Recursos didáticos visuais, produção de materiais bilíngues e tecnologias digitais aplicadas à Educação Bilíngue de Surdos; 3.4 Sistema de escrita da Língua de Sinais (SignWriting) e noções de literatura surda (poesia, contos, fábulas e piadas em Libras). 4) Didática, Avaliação e Tradução/Interpretação Escolar: 4.1 Planejamento pedagógico em Libras: planos de aula, sequências de atividades e inserção no Projeto Político-Pedagógico (PPP); 4.2 Avaliação da aprendizagem em Libras: critérios específicos de avaliação diagnóstica, processual e formativa para produções em língua de sinais; 4.3 O papel institucional do Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa (TILS - Leis Federais nº 12.319/2010 e nº 14.704/2023) no ambiente educacional e sua relação com o docente; 4.4 Acessibilidade atitudinal, eliminação de barreiras de comunicação e promoção da convivência bilíngue na comunidade escolar. 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA:

1) Legislação Educacional, Diretrizes Curriculares e BNCC em Matemática: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996); 1.2 Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

Competências Específicas de Matemática para o Ensino Fundamental e unidades temáticas; 1.3 Letramento matemático e a resolução de problemas como processo integrador do currículo; 1.4 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 2) Unidades Temáticas: Números e Álgebra: 2.1 Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais – operações, propriedades, potenciação, radiciação, critérios de divisibilidade, números primos, MDC e MMC; 2.2 Razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, matemática financeira básica (juros simples e compostos); 2.3 Expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração e simplificação de frações algébricas; 2.4 Equações, inequações e sistemas de equações de 1º e 2º graus; 2.5 Conceito de função, domínio, contradomínio, imagem, estudo gráfico das funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica; 2.6 Sequências numéricas, padrões, Progressões Aritméticas (PA) e Progressões Geométricas (PG). 3) Unidades Temáticas: Geometria, Grandezas e Medidas: 3.1 Geometria Plana: ponto, reta, plano, ângulos, triângulos, polígonos, circunferências, congruência, semelhança de figuras planas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras; 3.2 Cálculo de perímetros e áreas de superfícies planas; 3.3 Geometria Espacial: poliedros e corpos redondos (prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas) – áreas de superfícies e cálculo de volumes; 3.4 Geometria Analítica plana introdutória: coordenadas cartesianas, distância entre pontos e representação de retas; 3.5 Grandezas e medidas: comprimento, massa, capacidade, volume, tempo, temperatura, medidas agrárias e conversões de unidades. 4) Unidade Temática: Probabilidade e Estatística: 4.1 Princípio Fundamental da Contagem (PFC), arranjos, permutações e combinações simples; 4.2 Conceitos de probabilidade: espaço amostral, eventos equiprováveis, probabilidade da união de eventos e eventos complementares; 4.3 Estatística: coleta, organização, tratamento de dados, elaboração e interpretação de tabelas e gráficos estatísticos; 4.4 Medidas de tendência central (média aritmética simples e ponderada, moda e mediana) e medidas de dispersão (amplitude, variância e desvio padrão). 5) Didática da Matemática, Tecnologias Educacionais e Avaliação: 5.1 Tendências em Educação Matemática: Resolução de Problemas, Etnomatemática, Modelagem Matemática, História da Matemática e Jogos Matemáticos; 5.2 Uso de softwares educacionais de geometria dinâmica (GeoGebra), calculadoras e tecnologias digitais na mediação pedagógica; 5.3 Planejamento docente: sequências didáticas, planos de aula e Projeto Político-Pedagógico (PPP); 5.4 Avaliação formativa, análise diagnóstica do erro construtivo e recuperação paralela; 5.5 Estratégias inclusivas e recursos adaptados para o ensino de Matemática na perspectiva inclusiva. 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

1) Legislação Educacional, Diretrizes Curriculares e BNCC em Língua Portuguesa: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996); 1.2 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Campos de Atuação Social e Eixos de Ensino (Oralidade, Leitura/Escuta, Produção de Textos e Análise Linguística/Semiótica); 1.3 Concepções de linguagem, texto e discurso; 1.4 Variação linguística: variedades geográficas, socioculturais, situacionais, norma-padrão, adequação discursiva e combate ao preconceito linguístico. 2) Estrutura, Funcionamento e Análise Gramatical da Língua Portuguesa: 2.1 Fonética e

Fonologia: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação gráfica e Novo Acordo Ortográfico vigente; 2.2 Morfologia: estrutura e formação de palavras (derivação e composição), classes de palavras e seus valores morfossintáticos (substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); 2.3 Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração no período simples; 2.4 Período composto por coordenação e subordinação (orações coordenadas, substantivas, adjetivas e adverbiais); 2.5 Regência verbal e nominal, emprego do sinal indicativo de crase, concordância verbal e nominal, e colocação pronominal (próclise, mesóclise e ênclise); 2.6 Pontuação: emprego dos sinais de pontuação e efeitos de sentido no texto. 3) Leitura, Compreensão, Produção Textual e Teoria da Literatura: 3.1 Compreensão e interpretação textual: níveis literal, inferencial e crítico, identificação de tese, argumentos, tema, ideia central e intertextualidade; 3.2 Coesão e coerência textual: mecanismos anafóricos, catafóricos, conectivos lógicos e progressão temática; 3.3 Gêneros e tipologias textuais (narrativo, descritivo, dissertativo-argumentativo, expositivo e injuntivo); 3.4 Semântica e estilística: conotação, denotação, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem; 3.5 Teoria Literária e Literatura Brasileira: gêneros literários (lírico, épico/narrativo e dramático), evolução dos movimentos literários no Brasil e letramento literário no ensino fundamental. 4) Didática da Língua Portuguesa, Multiletramentos e Prática Avaliativa: 4.1 Práticas de multiletramentos, leitura de textos multimodais e utilização das TDICs no ensino de Língua Portuguesa; 4.2 Planejamento pedagógico: elaboração de planos de ensino, oficinas de leitura e produção textual e integração ao Projeto Político-Pedagógico (PPP); 4.3 Avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa: critérios diagnósticos, formativos e elaboração de rubricas para correção de textos; 4.4 Práticas inclusivas e adaptações curriculares para estudantes público-alvo da Educação Especial. 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

SEGUNDO PROFESSOR:

1) Legislação da Educação Inclusiva e Políticas de Atendimento Compartilhado: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996) e o capítulo da Educação Especial; 1.2 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI - Lei Federal nº 13.146/2015): direitos à educação inclusiva e atendimento em sala comum; 1.3 Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 13.977/2020); 1.4 Normativas do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) e diretrizes municipais relativas à atuação do Segundo Professor de Turma. 2) Fundamentos do Coensino, Regência Compartilhada e Parceria Pedagógica: 2.1 Concepções e modalidades do Ensino Colaborativo/Coensino (apoio compartilhado, ensino em estações, ensino paralelo, ensino alternativo e docência em equipe); 2.2 Articulação e corresponsabilidade profissional entre o Professor Regente/Titular e o Segundo Professor na sala de aula comum; 2.3 Participação conjunta no planejamento docente, na organização do espaço pedagógico e na elaboração e execução do Plano de Ensino Individualizado (PEI); 2.4 Trabalho em equipe multidisciplinar e integração com o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE). 3) Adaptação Curricular, Desenho Universal para a

Aprendizagem (DUA) e Tecnologias Assistivas: 3.1 Princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA): representação, ação/expressão e engajamento no currículo comum; 3.2 Técnicas de adequação, flexibilização e adaptação de atividades didáticas, avaliações, materiais impressos e conteúdos curriculares; 3.3 Utilização de recursos de Tecnologia Assistiva (TA) e ferramentas pedagógicas adaptadas na sala de aula; 3.4 Aplicação de Sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) para promoção da autonomia e expressão do educando. 4) Mediação Pedagógica, Manejo Comportamental, Socialização e Proteção Escolar: 4.1 Estratégias pedagógicas de mediação para facilitação da participação ativa e aprendizagem do estudante com deficiência, TEA ou atraso global do desenvolvimento; 4.2 Manejo comportamental preventivo, suporte em momentos de crise, acomodação de estímulos e desregulação sensorial; 4.3 Fomento à autonomia funcional, independência acadêmica e convivência social entre pares; 4.4 Eliminação de barreiras atitudinais, metodológicas e comunicacionais no cotidiano escolar; 4.5 Prevenção e combate à intimidação sistemática e bullying (Lei Federal nº 13.185/2015 e Lei Federal nº 14.811/2024) e primeiros socorros em ambiente escolar (Lei Lucas - Lei Federal nº 13.722/2018). 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasmo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. 2) Atualidades e acontecimentos relevantes no Brasil e no mundo, divulgados por diferentes meios de comunicação, relacionados às áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência, tecnologia, cultura, esportes, meio ambiente, sustentabilidade, saúde, segurança pública, justiça, cidadania, direitos humanos e relações internacionais. 3) Aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais e sociais do Estado de Santa Catarina e do Município. 4) Lei Orgânica do Município de Guarujá do Sul e suas atualizações (https://www.guarujadosul.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal-1).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MONITOR DE CRECHE:

1) Legislação Educacional e Proteção dos Direitos da Primeira Infância: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996) e os dispositivos relativos à Educação Infantil; 1.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990): direitos fundamentais e proteção integral; 1.3 Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016); 1.4 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI - Resolução CNE/CEB nº 5/2009); 1.5 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiências para bebês e crianças bem pequenas. 2) Desenvolvimento Infantil (0 a 6 Anos) e Concepções de Cuidar e Educar: 2.1 Fases do desenvolvimento infantil: aspectos motores, cognitivos, afetivos, emocionais, sociais e da linguagem; 2.2 A indissociabilidade entre as dimensões do cuidar e do educar no cotidiano da creche e pré-escola; 2.3 Formação de hábitos adequados de higiene pessoal, asseio corporal, escovação dental e processo de desfralde; 2.4 Estimulação da autonomia, autocuidado, segurança física e relações de apego seguro na infância. 3) Apoio Pedagógico, Rotinas Escolares e Ludicidade: 3.1 Apoio e operacionalização das atividades didático-pedagógicas propostas pelo professor titular; 3.2 A importância das brincadeiras, dos jogos, da contação de histórias e das expressões artísticas no desenvolvimento integral; 3.3 Organização do espaço físico, arranjo de cantos temáticos, preservação de materiais pedagógicos e brinquedos; 3.4 Mediação de interações sociais e resolução pacífica de conflitos entre as crianças. 4) Alimentação Saudável, Saúde Infantil, Segurança e Primeiros Socorros: 4.1 Orientação e apoio na alimentação infantil: incentivo à aceitação de novos alimentos, cardápios balanceados, hidratação e higiene no momento das refeições; 4.2 Observação das condições de saúde e identificação de sinais clínicos de anormalidades físicas, febre, desidratação, alergias ou mal-estar; 4.3 Procedimentos de biossegurança, higienização de ambientes, brinquedos e superfícies de uso coletivo; 4.4 Prevenção de acidentes infantis e noções de primeiros socorros em ambiente escolar conforme a Lei Lucas (Lei Federal nº 13.722/2018). 5) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – PSICOPEDAGOGO:

Conforme a Lei Ordinária nº 1.807, de 24 de abril de 2006:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver executar atividades de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Articular as finalidades tendências relacionadas ao processo pedagógico, buscando unidade de ação para cumprimento às finalidades de educação;
- Acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação do resultando, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar;
- Coordenar o processo de elaboração de diretrizes científicas e unificadores do processo administrativo, que levem a consecução da filosofia e da política educacional.
- Coordenar a vocação educacional e o aconselhamento psicopedagógico do educando;
- Orientar os professores na identificação de comportamento divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução;
- Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados.
- Coordenar a construção do projeto pedagógico;
- Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive;
- Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando sua aprendizagem e à construção da cidadania;
- Avaliar o desempenho da escola como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;
- Coordenar a elaboração do planejamento do ensino e do currículo;
- Orientar e supervisionar atividades visando o pleno rendimento escolar;
- Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalhos de ensino e colaborar na busca de soluções para os problemas de repetência e evasão;
- Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontros de estudo ou reuniões pedagógicas;
- Executar outras atividades afins.

MONITOR DE CRECHE:

Conforme a Lei Ordinária nº 1.807, de 24 de abril de 2006:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades auxiliares ao professor titular, nas turmas de Educação Infantil de 0 a 06 anos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Auxiliar na operacionalização das atividades propostas pela professora.
- Orientar e estimular a criança na formação de hábitos adequados, sempre que necessários e de acordo com a rotina da escola.
- Observar as condições de saúde da criança e comunicar a professora sobre qualquer anormalidade.
- Orientar as crianças na aceitação dos alimentos preparados conforme cardápio.
- Participar integralmente das atividades do educandário.
- Participar efetivamente nas atividades de rotina.
- Zelar pela qualidade da educação e pela imagem do estabelecimento de ensino.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.

PROFESSOR HABILITADO E NÃO HABILITADO:

Conforme a Lei Ordinária nº 1.807, de 24 de abril de 2006:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver o exercício da docência em Classe de Educação Infantil, Fundamental.
DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem e testemunhar idoneidade e maturidade;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regime escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- Levantar, interpretar e formular dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e o calendário escolar;
- Contribuir com a melhoria do desempenho dos alunos e da escola;
- Seguir as diretrizes educacionais integrando-as na ação pedagógica;
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

ANEXO IV – DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Administrativo nº 0282/2026

Nomeia membros para composição da Comissão Municipal do Concurso Público Edital 001/2026 e Processos Seletivo Editais de nºs. 001/2026 e 002/2026, e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL** DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) Senhores(as): **Adriana Soligo, Monica Taiza Santin, Juliana Seibel Freddi e Tatiana Jeferson Rosa Soares,** todos servidores municipais**,** para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Municipal do Concurso Público, Edital 001/2026, Processo Seletivo Edital 001/2026 e Processo Seletivo Edital 002/2026, com as incumbências de auxiliarem na organização, coordenação, fiscalização dos atos de elaboração e concretização dos Editais, junto com a empresa organizadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
27 de outubro de 2026.
74º ano da Fundação e 65º ano da Instalação.
Certifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal

- Certifico que o presente Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Jeferson Rosa Soares
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO V – RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

AMEOSC
Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina

INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

MICHEL NEDEL BARTH, Prefeito de Iporã do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame; elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas; correção dos cartões respostas; recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática; além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1° (primeiro) de janeiro de 2026 e vigerá até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º- Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução n° 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Miguel do Oeste – SC, 06 de janeiro de 2026.

MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Assinado de forma digital por MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Dados: 2026.01.06 09:32:55 -03'00'

MICHEL NEDEL BARTH
Presidente da AMEOSC